

IX - DISTRIBUIDOR

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[164]	a) por título independente do valor	4,90

X - SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[165]	a) por título independente do valor	12,40

NOTA:

[1] Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço efetuado de ofício ou a requerimento do interessado, sob responsabilidade do Tabelião de Protesto de Títulos.

TABELA V - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS**I - ABERTURA DE MATRÍCULA**

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[166]	a) abertura de matrícula	74,00

II - REGISTRO EM GERAL E DE ESCRITURAS DE INVENTÁRIO, PARTILHAS, SEPARAÇÃO E DIVÓRCIOS COM BENS A PARTILHAR, OBSERVARÁ OS SEGUINTE INTERVALOS

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[167]	a) de 0,00 a 12.326,25	36,90
[168]	b) de 12.326,26 a 24.652,60	61,80
[169]	c) de 24.652,61 a 49.305,25	123,30
[170]	d) de 49.305,26 a 73.957,75	267,50
[171]	e) de 73.957,76 a 110.936,60	443,90
[172]	f) de 110.936,61 a 147.915,50	743,40
[173]	g) de 147.915,51 a 246.526,00	1.109,40
[174]	h) de 246.526,01 a 394.441,50	1.602,40
[175]	i) de 394.441,51 a 493.051,60	2.341,80
[176]	j) de 493.051,61 a 739.577,75	3.204,80
[177]	k) de 739.577,76 a 2.218.733,00	9.614,50
[178]	l) de 2.218.733,01 a 4.437.466,00	19.229,00
[179]	m) a partir de 4.437.466,01	24.652,60

III - REGISTRO (PRÉDIOS)

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[180]	a) de incorporação imobiliária qualquer que seja o número de unidades.	3.081,60
[181]	b) Instituição de Condomínio considerando o custo global da obra, calculado consoante a Lei nº 4.591/64, art. 32, "h)", qualquer que seja o número de unidades. Os mesmos valores previstos para o item II desta tabela, até o máximo de:	9.861,00

IV - REGISTRO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[182]	a) registro de convenção de condomínio, qualquer que seja o número de unidades.	1.232,60

V - LOTEAMENTO: REGISTRO DE LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO, URBANO OU RURAL, EXCLUÍDAS AS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO PELA IMPRENSA, POR LOTE

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[183]	a) de 0,00 a 12.326,25	24,80
[184]	b) de 12.326,26 a 24.652,63	49,30

[185]	c) de 24.652,64 a 49.305,00	98,50
[186]	d) de 49.305,01 a 73.957,90	147,80
[187]	e) de 73.957,91 a 98.610,00	197,10
[188]	f) acima de R\$ 98.610,00 cobrar o valor de	246,40

VI - AVERBAÇÃO

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[189]	a) de 0,00 a 12.326,25	18,60
[190]	b) de 12.326,26 a 24.652,60	30,60
[191]	c) de 24.652,61 a 49.305,25	61,80
[192]	d) de 49.305,26 a 73.957,75	135,00
[193]	e) de 73.957,76 a 110.936,60	221,90
[194]	f) de 110.936,61 a 147.915,50	371,60
[195]	g) de 147.915,51 a 246.526,00	554,60
[196]	h) de 246.526,01 a 394.441,50	801,10
[197]	i) de 394.441,51 a 493.051,60	1.171,00
[198]	j) de 493.051,61 a 739.577,75	1.602,40
[199]	k) de 739.577,76 a 986.103,40	2.711,80
[200]	l) de 986.103,41 a 2.218.733,00	4.807,10
[201]	m) de 2.218.733,01 a 4.437.466,00	9.614,20
[202]	m) a partir de 4.437.466,01	12.326,30

VII - AVERBAÇÃO SEM VALOR DECLARADO

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[203]	a) averbação sem valor declarado incluído a certidão.	209,50

VIII - REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[204]	a) registro de pacto antenupcial.	111,00

IX - DAS DILIGÊNCIAS PARA CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, INCLUINDO A CERTIDÃO.

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[205]	a) pelos atos praticados fora do Ofício e da Zona Urbana qualquer que seja o valor do documento (até o limite de 3 diligências).	64,10
[206]	b) pelos atos praticados fora da Zona Urbana (até o limite de 3 diligências).	96,10
[207]	c) acima de 3 (três) diligências, por ato praticado.	17,10
[208]	d) através de carta registrada.	29,60
[209]	e) através de edital.	98,50

X - PAGAMENTO DE PARCELAS DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[210]	a) de 0,00 a 2.169,50	14,80
[211]	b) de 2.169,51 a 7.888,75	34,60
[212]	c) de 7.888,76 a 12.818,10	58,80
[213]	d) de 12.818,11 a 17.747,50	85,80
[214]	e) de 17.747,51 a 26.377,00	118,30
[215]	f) de 26.377,01 a 35.006,50	145,00
[216]	g) de 35.006,51 a 54.233,00	177,40
[217]	h) acima de R\$ 54.233,00 cobrar o máximo de	197,10

XI - CERTIDÕES DE FILIAÇÃO DE DOMÍNIO, INCLUINDO A BUSCA

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[218]	a) certidão de filiação de domínio	86,30

XII - CERTIDÕES, INCLUINDO AS BUSCAS:

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[219]	a) de propriedade (direito real, com negativa de ônus e alienações, por imóvel)	39,30
[220]	b) de inteiro teor de matrícula	29,60
[221]	c) do registro no Lº 3 extraída por qualquer meio reprográfico (art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73).	29,60
[222]	d) via excedente de documentos registrados (art. 211 da Lei nº 6.015/73)	4,90

XIII - PRENOTAÇÃO DE TÍTULOS

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[223]	a) prenotação de títulos para registro ou averbação	111,00

XIV - RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO (DEC. LEI Nº 58, DE 10/12/1937 E LEI Nº 6.766, DE 19/12/1979).

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[224]	a) pela abertura de conta e recebimento da 1ª prestação com ou sem abertura de conta ao Oficial	8,60

NOTAS:

[01] Os preços dos atos constantes desta Tabela incluem o exame de títulos, indicações reais e pessoais.

[02] Registro valor da base de cálculo dos emolumentos: 2.1 Os emolumentos pelos atos praticados pelo Oficial de Registro, relativamente ao registro de escrituras e contratos, serão calculados sobre um dos seguintes valores, o que for maior:

a) valor fixado pelo órgão competente para pagamento do Imposto de Transmissão de Propriedade, para ITBI.

b) valor venal do imóvel, para cálculo do IPTU/ITR.

c) valor do contrato.

[03] Sistema Financeiro de Habitação e loteamentos regularizados ou registrados.

3.1) Os emolumentos são os previstos na legislação federal sendo reduzidos de metade, quando da primeira aquisição, pelos atos relativos a:

a) aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro de Habitação sendo que a redução será aplicada exclusivamente sobre o valor da parte financiada;

b) contratos particulares de compromisso de venda e compra oriundos de loteamentos regularizados pelas Prefeituras Municipais, de conformidade com os artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 6.768 de 19/12/79, e desde que sua área não ultrapasse a 100 (cem) metros quadrados.

c) contratos particulares e escrituras públicas de compromisso de venda e compra, não quitados, de lotes isolados de loteamentos registrados, desde que seu valor venal não seja superior a R\$998,90, e sua área não ultrapasse a 100 (cem) metros quadrados.

[04] A união e o Estado, bem como suas respectivas autarquias e as fundações instituídas por lei e por elas mantidas, são isentas do pagamento de emolumentos aos ofícios de registro de imóveis, em quaisquer atos praticados.

[05] Averbação

5.1) O preço da Averbação será conforme item VI da Tabela V - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

5.2) Consideram-se sem valor declarado, entre outras, as averbações referentes a mudança da denominação e numeração de prédios, alteração de destinação ou situação do imóvel, a indisponibilidade, a demolição, a abertura de vias e logradouros públicos, ao casamento, a atualização monetária da dívida.